

Glacidelson Antônio da Silva , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.171-0	Vara Única da Comarca de Correntes	De 22.01 a 04.02.2024	Em virtude das férias do Titular, Dr. André Simões Nunes
Paulo Ricardo Cassaro dos Santos , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Água Preta, com exercício na Comarca de Jupi, Matrícula nº 187.546-9	Vara Única da Comarca de São João	De 16.01 a 04.02.2024	Em virtude das férias do Titular, Dr. Andrian de Lucena Galindo
Paulo Ricardo Cassaro dos Santos , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Água Preta, com exercício na Comarca de Jupi, Matrícula nº 187.546-9	Vara Única da Comarca de Canhotinho	De 16.01 a 31.01.2024	Em virtude das férias do Titular, Dr. Lucas Cristóvam Pacheco
Marcus Vinicius Menezes de Souza , Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Itaíba, Matrícula nº 187.817-4	Vara Única da Comarca de Alagoinha	De 02.01 a 21.01.2024	Em virtude das férias do Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire
Bruno Jader Silva Campos , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajedo, com exercício na Comarca de Serrita , Matrícula nº 187.556-6	2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro	De 02.01 a 21.01.2024	Em virtude das férias do Dr. Marcos José de Oliveira
Juliana Rodrigues Barbosa Guimarães de Santana , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.432-2	Vara Única da Comarca de Cachoeirinha	De 02.01 a 21.01.2024	Em virtude das férias do Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti
Filipe Ramos Uaquim , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira, com exercício na Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.812-3	Diretoria do Foro da Comarca de Cabrobó	De 02.01 a 31.01.2024	Em virtude das férias da Dra. Ticiania Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira
Vanilson Guimarães de Santana Junior , Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6	Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus	De 02.01 a 21.01.2024	Em virtude das férias do Dr. Altino Conceição da Silva
Enéas Oliveira da Rocha , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 177.487-5	Vara Única da Comarca de Cupira	De 02.01 a 21.01.2024	Em virtude das férias do Dr. Altino Conceição da Silva

Publique-se e Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judicial constam disponíveis para consulta na página da *** Wiki do PJe ***, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **23 de dezembro do ano de 2023 a 01 de janeiro do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 23/12/2023 a 01/01/2024 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Sílvio Romero Beltrão <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho" gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br ;	Mauro Alencar de Barros <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Mauro Alencar de Barros" gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br ;	23 e 24 de dezembro de 2023.
João José Rocha Targino <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves" gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br ;	Luciano de Castro Campos <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Luciano de Castro Campos" gabdes.luciano.campos@tjpe.jus.br ;	25 e 26 de dezembro de 2023.
Bartolomeu Bueno Freitas de Moraes <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes" gabdes.bartolomeu.bueno@tjpe.jus.br ;	Alexandre Freire Pimentel <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alexandre Freire Pimentel" gabdes.alexandre.pimentel@tjpe.jus.br ;	27 e 28 de dezembro de 2023.
Eduardo Guilliod Maranhão <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão" gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br ;	Paulo Augusto de Freitas Oliveira <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira" gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br ;	29 e 30 de dezembro de 2023.
Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho" gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br ;	Isaiás Andrade Lins Neto <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Isaiás Andrade Lins Neto" gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br .	31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 23/12/2023 a 01/01/2024 – 13h00 ÀS 17h00.	
23 /12/2023	Juliana Maria L. Aragão Veloso - matrícula nº 183.948-9 – Diretoria Cível – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Ângela Maria Torres Santos - matrícula nº 153.857-8 – Oficial de Justiça ; Fábio Ricardo Fontes da Silva – Motorista .	
24/12/2023	Zenilda Maria de Oliveira - matrícula nº 178.255-0 – Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira - matrícula nº 182.518-9 – Oficial de Justiça ; Roberto Camilo Matos de Albuquerque - Motorista .	
25/12/2023	Cristianne de Albuquerque Gondim Tenório de Brito - matrícula nº 183.960-8 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Everton Laurence Viana de Miranda - matrícula nº 182.257-8 – Oficial de Justiça ; José Carlos da Silva – Motorista .	
26/12/2023	Vilma Araújo Duarte - matrícula nº 182.365-5 – Diretoria Cível – Servidora; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 – Diretoria Criminal – Servidora; Maria da Conceição Serra - matrícula nº 178.365-3 – Oficial de Justiça ; José Manoel da Silva – Motorista .	
27/12/2023	Manuela Feitosa de L. Nascimento Costa - matrícula nº 186.777-6 – Diretoria Cível – Servidora; Antônio Giovanni Santos - matrícula nº 168.503-1 – Diretoria Criminal – Servidor; Taciana Maria Vieira de Melo Arruda - matrícula nº 163.417-8 – Oficial de Justiça ; José Roberto da Silva – Motorista .	
28/12/2023	George Wagner Andrade - matrícula nº 170.828-7 – Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Leite Cocri Lima - matrícula nº 188.615-0 – Diretoria Criminal – Servidora; Liliane Ramalho Medeiros Caldas - matrícula nº 182.821-5 – Oficial de Justiça ; Alberto Cordeiro da Rocha – Motorista .	
29/12/2023	Viviane Souza de Lima - matrícula nº 181.673-0 – Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Sandro da Silva Maciel – matrícula nº 182.090-7 – Oficial de Justiça ; José Amaro das Neves – Motorista .	
30/12/2023	Otaviano Wanderley Simões Filho - matrícula nº 158.547-9 – Diretoria Cível – Servidor; Thiago José da Silva Carvalho - matrícula nº 184.671-0 – Diretoria Criminal – Servidor; Gabriel Wanderley Prazeres Júnior – matrícula nº 176.771-2 – Oficial de Justiça ; Rafael Luiz Barbosa Fernandes – Motorista .	

31/12/2023	Egon Brandão Leão de Albuquerque – matrícula nº 188.609-6 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1 – Oficiala de Justiça ; Valdemar Dias da Silva – Motorista .
01/01/2024	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Lígia Ferreira da Silva - matrícula nº 178.674-1 – Oficiala de Justiça ; Daniel Barbosa de Lima Cunha– Motorista .

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Disciplina o arquivamento provisório de processos físicos do 1º Grau que estejam aptos à digitalização .

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso veemente do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o indispensável e permanente aperfeiçoamento que deve ocorrer nos mecanismos de controle de processos em tramitação perante o Poder Judiciário de Pernambuco, a fim de reduzir o tempo de duração de tramitação dos processos nas Unidades Judiciárias;

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 420, de 29 de setembro de 2021, dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 353, de 4 de dezembro de 2023, que instituiu o Prêmio de Qualidade 2024, cujo artigo 12, inciso IV, impõe aos Tribunais a tramitação do seu acervo em forma Eletrônica;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço TJPE nº 03, de 03 de agosto de 2020, que instituiu a Central de Digitalização de Processos Físicos;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção CNJ nº 0002506-70.2023.2.00.0000 que determinou que o Tribunal de Justiça de Pernambuco revise e aperfeiçoe o plano de trabalho de migração e digitalização de todo o seu acervo físico visando a celeridade das etapas;